



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**PROCURADORIA GERAL**

LEI Nº 084/2009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A APRACRIC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AMIGOS DO CÔRREGO DO RIO DO CAMPO "APRACRIC".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, aos 16 de outubro de 2009.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
29/10/2009  
LEI Nº 084  
JORNAL O TRONÓ  
PAG. 54